

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

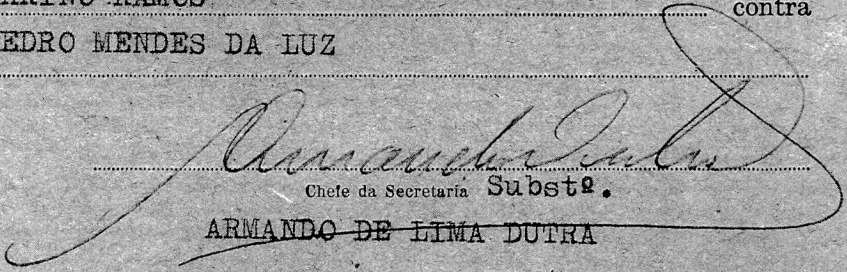
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 278/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de julho do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARINO RAMOS
PEDRO MENDES DA LUZ
contra


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo sal., Av. prév., Hs. extr., 13º sal. prop., Pagto despesas
com abreugrafia., F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 869,00

Em... 06 / 07 / 77
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. J. de Montenegro
Protocolo N.º 278 / 77
Em 06 / 07 / 77

Proc. N.º 278/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARINO RAMOS

(Reclamante)

servente

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

Rua Dr. Schmitt nº 400, próx. Igreja Rosário

48.990

Série 447a

portador da C.P. - N.º

PEDRO MENDES DA LUZ, e apresentou a seguinte reclamação contra

PEDRO MENDES DA LUZ

(Reclamado)

Empreiteiro

(Atividade)

domiciliado na Obra da Pepsi Cola, Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- . que foi admitido pelo reclamado em 23.06.77 mediante contrato de trabalho de oito dias e salário de R\$ 5,00 por hora;
- . que no dia 02.07.77 recebeu R\$ 260,00 de salário e foi informado que na 2.ª-feira, dia 04.07.77, deveria trazer abreugrafia para poder trabalhar;
- . que providenciou na abreugrafia, recebendo-a no dia 05.07.77 e se apresentando com ela para trabalhar neste mesmo dia, quando foi demitido;
- . que gastou R\$ 90,00 com a abreugrafia;
- . que seu horário de trabalho era das 07:00/12:00 e 13:00/16:00 horas, tendo trabalhado três dias até as 18:00 horas e cumprindo o mesmo horário aos sábados;
- . que não teve sua CTPS assinada, nem recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

- . saldo de salário (R\$ 480,00 - R\$ 260,00) R\$ 220,00
- . aviso prévio R\$ 320,00
- . horas extras R\$ 39,00
- . 13º salário proporcional - 1/12 R\$ 100,00
- . férias proporcionais - 1/12 R\$ 100,00
- . pagamento das despesas com abreugrafia R\$ 90,00
- . guias AM do FGTS - código 01

Sub-total R\$ 869,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27.07.77, às 13:40 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que

julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Marino Ramos

Marino Ramos - recte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
esta o expedida a devida notif. à recda
e ao I.M.P.S., através do Of. de Just. Anal.

Montenegro, 06 de 07 de 19 44

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc.nº 278/77
Rete: MARINO RAMOS
Reda: PEDRO MENDES DA LUZ

I. N. P. S.
07 JUL 1977
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Luz Zag - 808.011
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta - J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 27 de julho/77 - às 13:40 horas.

Montenegro, 06.de julho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa de - SR. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de julho de 1977

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst^o.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 278/77

NOTIFICAÇÃO

SR. PEDRO MENDES DA LUZ
Obra da Pepsi Cola-Montenegro
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante : MARINO RAMOS
 Reclamado : PEDRO MENDES DA LUZ

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de julho/77, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CCG ou CPF nesta Secretaria.
 Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 06 de julho de 1977

Pedro Mendes

19.07.77

Armando de Lima Dutka
 ARMANDO DE LIMA DUTKA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:30 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a PEDRO MENDES DA LUZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória

Montenegro, 19 de julho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. -- Substº

JUNTADA

Faço juntada a data da ata
de audiência que segue

Em 27 de julho de 1977.

Amândio Lima Dutra
AMÂNDIO DE LIMA DUTRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 278/77

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARINO RAMOS, reclamante, e PEDRO MENDES DA LUZ, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de salário, aviso prévio, horas extras, 13º salário proporcional, pagamento de despesas de abreugrafia e FGTS. Presentes as partes, que chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 300,00 no dia 08 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação. O não cumprimento do acordo por parte do reclamado, implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 30,00, cabendo Cr\$ 15,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



[Assinatura]
Marino Ramos

[Assinatura]
Pedro Mendes da Luz

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DEYRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém um documento

2/3

| | | | | |
|---|--|--|------------------------------------|---|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88021365/0001 <small>CPF -</small> | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Pedro Mendes da Luz | | 07 NÚMERO 105 | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | 03 DATA DE VENCIMENTO 08.08.77 |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Drua Dr. Flores | | 10 CEP 90000 | | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO | | 12 SIGLA DA U.F. RS | | 13 EXERCÍCIO 77 |
| 14 COTA OU DUODECÍMIO | | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO | | 16 TIPO 000 278/77 |
| 17 Nº PROCESSO | | 18 REFERÊNCIAS | | 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais-A |
| 20 CÓDIGO 1505 | | 21 VALOR - CRS 15,00 | | 22 MULTA E/OU JUROS |
| 23 CÓDIGO | | 24 VALOR - CRS | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA |
| 26 CÓDIGO | | 27 VALOR - CRS | | 28 TOTAL 15,00 |
| 29 VALOR - CRS | | 30 AUTENTICAÇÃO | | 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO |
| ORGAO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | Nº E ESPECIE DO PROCESSO 278/77 | | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. |
| RECLAMANTE(S) Marino Ramos | | RECLAMADO(A) Pedro Mendes da Luz | | GUIA Nº 207/77 |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO  | | Banco do Brasil S. A. | | EXPEDIDA EM 08 8 77 |
| <small>Modelo aprovado pela IN SRF Nº 2774 SRF (CIEF) 0029</small> | | Montenegro - RS. | | Cód. 147 |

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 08 de 19 77

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
 X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Alvins